



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre Zona Norte
Avenida Francisco Trein, 326 – Cristo Redentor – Porto Alegre/RS – CEP 91.350-200

EDITAL *CAMPUS* ZONA NORTE Nº XX/2026
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE
PROGRAMADOR WEB NO IFRS *CAMPUS* ZONA NORTE

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 14/02/2024 publicado no DOU de 15/02/2024, torna pública a seleção de estudantes para o curso de formação inicial e continuada de Programador no âmbito do IFRS *Campus* Zona Norte, conforme segue:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente edital visa à seleção de pessoas a partir de 18 anos, com Ensino Fundamental Completo e com conhecimentos básicos em desenvolvimento de software, para ingresso no curso **gratuito** de formação inicial e continuada de Programador Web, ofertado pelo *Campus* Zona Norte do IFRS.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são **gratuitas** e ocorrerão via **formulário online**, disponível no link <https://forms.gle/qMfdgzUtyAvw67vs9> no período estabelecido no cronograma do item 6 deste edital.

2.2 Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário.

2.3 Candidatos podem inserir no formulário comprovantes de eventuais cursos realizados na área de desenvolvimento.

2.4 Para quem não tiver acesso a computador ou internet, o *Campus* Zona Norte disponibilizará um equipamento com rede, na sede do IFRS *Campus* Zona Norte, localizado na Avenida Francisco Trein, 326 – Cristo Redentor, Porto Alegre, RS.

2.5 Havendo necessidade de auxílio para o preenchimento do formulário, o candidato deve se dirigir à Recepção do *Campus* que entrará em contato com a coordenação do curso para providenciar ajuda.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas **25 (vinte e cinco) vagas**, no turno da noite (**das 19:00 às 22:00**).

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

4.1. Sendo o número de inscrições superior ao número de vagas ofertadas, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre Zona Norte
Avenida Francisco Trein, 326 – Cristo Redentor – Porto Alegre/RS – CEP 91.350-200

I. Candidato que realizou na área curso de desenvolvimento de software, independentemente do nível e da modalidade, no campus Zona Norte, inclusive cursos oferecidos pelo Programa Futuro Digital;

II. Candidato que realizou curso na área de desenvolvimento de software - independentemente do nível e da modalidade - em outro campus do IFRS, inclusive cursos oferecidos pelo Programa Futuro Digital;

III. Candidato que realizou curso na área de desenvolvimento de software - independentemente do nível e da modalidade - em instituições públicas, inclusive cursos oferecidos pelo Programa Futuro Digital;

IV. Candidato que realizou curso na área de desenvolvimento de software - independentemente do nível e da modalidade - em outras instituições, inclusive cursos oferecidos pelo Programa Futuro Digital; e

V. Candidato que não realizou (ou não comprovou) curso na área de desenvolvimento de software.

4.2 Os comprovantes de cursos realizados na área de desenvolvimento de software devem ser enviados no formulário no momento da inscrição.

4.3 Se os critérios de prioridade descritos no item 4.1 não forem suficientes para a definição da ordem de preenchimento de vagas, realizar-se-á sorteio para desempate, conforme o cronograma apresentado no item 6.

4.4 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, o candidato perderá o direito à vaga.

4.5 A lista dos selecionados e dos suplentes será divulgada no site do *Campus* IFRS Zona Norte (<https://ifrs.edu.br/zonanorte/>), conforme item 6 deste edital.

4.5.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) informar um endereço de e-mail válido e ativo no formulário de inscrição, bem como acompanhar regularmente sua caixa de entrada, uma vez que esse será o meio oficial de comunicação para eventuais contatos com o candidato selecionado.

4.6 No dia da matrícula, para a **homologação**, será necessário entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia do documento de identidade com foto (CI, carteira de trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) Cópia de comprovante de conta corrente individual, contendo banco, número da agência e número da conta;
- c) Cópia do Comprovante do requisito mínimo de escolaridade.

4.6.1 No caso de não comparecimento do candidato selecionado na data e no horário previstos para a matrícula, as vagas remanescentes serão preenchidas conforme a ordem de procura ou de chegada dos suplentes no dia da matrícula (e/ou da aula inaugural). Se mesmo assim restarem vagas a serem preenchidas, a coordenação do curso entrará em contato com os suplentes pela ordem do sorteio.

4.7 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar candidatos cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação ou pessoas indicadas por instituições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Campus Porto Alegre Zona Norte

Avenida Francisco Trein, 326 – Cristo Redentor – Porto Alegre/RS – CEP 91.350-200

parceiras de assistência social.

5. DO CURSO

5.1 O curso de Programador Web terá duração de 160 horas, dispostas em 4 dias da semana (**segundas, terças, quartas e quintas-feiras**) no turno da **noite**, com carga horária de 3 horas por dia de aula (das **19:00 às 22:00**).

5.1.2 Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos do estabelecido. As alterações que porventura ocorrerem no cronograma serão previamente informadas aos estudantes.

5.2 Ao final do curso, o estudante aprovado e que obtiver frequência mínima de 75% receberá o certificado de qualificação correspondente ao curso realizado.

5.3 Abaixo, seguem os componentes curriculares que compõem o curso, juntamente com a carga horária de cada um:

FORMAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	
COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Desenvolvimento Web e Frameworks	80h
Design e Autoria Web	40h
DevOps	40h
TOTAL DO CURSO:	160h

5.4 Cada estudante matriculado no curso receberá um **incentivo financeiro** no valor de R\$ 7,50 por **hora frequentada**, totalizando até **R\$ 1.200,00** ao longo da formação. O pagamento será realizado de acordo com a assiduidade do estudante, ou seja, será proporcional às horas efetivamente frequentadas. Dessa forma, a ausência em determinada aula resultará na não contabilização das horas correspondentes para o pagamento. Esse modelo visa incentivar a participação contínua dos estudantes, garantindo o aproveitamento integral do curso.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

ETAPA	PRAZO LOCAL
1. Publicação do edital	23/02/2026 (https://ifrs.edu.br/zonanorte/)
2. Inscrições	23/02/2026 à 19/03/2026 (https://forms.gle/qMfdgzUtyAvw67vs9)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre Zona Norte
Avenida Francisco Trein, 326 – Cristo Redentor – Porto Alegre/RS – CEP 91.350-200

3. Sorteio público e publicação da lista final de seleção - 1ª chamada	20/03/2026 (https://ifrs.edu.br/zonanorte/)
4. Realização da matrícula	30/03/2026 13h às 20h - Matrícula - <i>Campus</i> IFRS Zona Norte
5. Matrícula de suplentes	31/03/2026 à 06/04/2026 - <i>Campus</i> IFRS Zona Norte, das 13h às 20h
6. Período previsto para a realização das aulas	06/04/2026 à 17/07/2026 - <i>Campus</i> IFRS Zona Norte

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail fic-programadorweb@zonanorte.ifrs.edu.br.

7.2 O *Campus* Zona Norte do IFRS se reserva o direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independentemente da motivação.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela coordenação do curso no IFRS *Campus* Zona Norte.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2026.